



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

**Edital – nº. 04/2019 para Seleção de Aluno Bolsista para o Curso Técnico em Alimentos do *Campus* Avançado Carmo de Minas**

O Diretor Geral Pró-tempore do *Campus* Avançado Carmo de Minas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no das atribuições legais, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos bolsistas para o **Projeto: “Caracterização físico-química e microbiológica de cafés torrados e moídos provenientes de torrefações artesanais da região da Mantiqueira de Minas”**, vinculado ao Edital nº. 51/2018 do Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão - GEAPE.

### **1. DO OBJETIVO**

Haverá seleção de 2 (dois) alunos deste *Campus* para atuação como **bolsistas**, conforme discriminado a seguir:

- 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para 1 (um) aluno do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio;

- 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 1 (um) aluno do Curso Técnico em Alimentos Subsequente.

O pagamento das bolsas será realizado mensalmente durante a permanência do aluno no projeto, que será realizado entre abril (parcial) e novembro, com pagamento de 1 (uma) bolsa parcial e 7 (sete) bolsas integrais neste período.

#### **O objetivo geral deste projeto de pesquisa é:**

- Avaliar as características físico-químicas e a composição dos cafés comercializados como especiais ou *gourmet/premium* de micro e pequenas torrefadoras dos municípios de Carmo de Minas e seu entorno, todos da região da Mantiqueira de Minas e identificação dos principais riscos e perigos inseridos no processo de torra de café, que possa vir a comprometer a qualidade microbiológica do produto e sua segurança.

#### **Os objetivos específicos:**

- Proporcionar uma vivência prática/profissional aos alunos;
- Fomentar a pesquisa no *Campus* Avançado Carmo de Minas;
- Levantar o número de marcas comercializadas em Carmo de Minas e São Lourenço que sejam procedentes de micro e pequenas torrefadoras de municípios da região da Mantiqueira de Minas;
- Realizar avaliação dos dizeres de rotulagem para identificar a classificação do café segundo informado pelo fabricante;
- Realizar análises de umidade, granulometria, acidez/pH, concentração de sólidos

7

- solúveis;
- Realizar análises de composição centesimal: análise da infusão do café;
  - Avaliar os micro-organismos que podem estar presentes no café após a torra;
  - Analisar a origem dos perigos, bem como as medidas preventivas cabíveis no processo de torra que possam evitar contaminação.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Curso Técnico em Alimentos	Vagas
Integrado	01
Subsequente	01

## 3. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para atuar no projeto e ter direito à concessão de bolsa, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado no primeiro ano do Integrado ou até o terceiro módulo dos cursos técnicos em alimentos – Integrado ou Subsequente do *Campus* Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS;
- 3.2 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4 Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação do Coordenador do Projeto;
- 3.5 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 3.6 Ter disponibilidade para dedicar-se 10(dez) horas semanais ao projeto;
- 3.7 Ter períodos livres para desenvolver algumas atividades externas ao *Campus*, incluindo visitas às torrefações artesanais em Carmo de Minas e em outros municípios da região; fazer apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos às empresas participantes/parceiras, na instituição onde estuda e nas demais ações em que isso seja relevante ou importante;
- 3.8 Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe designada.

## 4.0 FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrições

4.2 Entrevista

Serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- c) CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do coordenador do projeto, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

## 5.0 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 No período de **02/04/2019** a **05/04/2019** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Escolar, por meio de ficha de inscrição disponível no local.

## 6.0 ENTREVISTA

6.1 As entrevistas dos candidatos serão realizadas no dia **08/04/2019** conforme horário e local a serem divulgados;

6.2 As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do projeto;
- c) Afinidade com o perfil do bolsista para a realização do projeto.

6.3 Perfil necessário ao aluno bolsista:

- a) Ser capaz e desinibido para ir a campo, conversar com empresários e outros profissionais que estejam relacionados ao setor cafeeiro;
- b) Ser capaz, desinibido e comunicativo para solicitar dados do responsável do local, bem como uma assinatura em seu formulário de participação na pesquisa;
- c) Ser capaz de interpretar as legislações e ou normas pertinentes, buscar e estudar artigos científicos e outros materiais técnicos referentes ao propósito do projeto;
- d) Ter a responsabilidade de ser crítico e ético no momento da realização das análises laboratoriais, análise de dados e comparação com os padrões legais e ou normativos, visando à análise correta para propor as adequações e melhorias necessárias a cada rótulo;
- e) Utilizar com facilidade as planilhas eletrônicas para a inserção dos dados coletados e tratar esses dados para gerar as informações pertinentes;
- f) Ser pró-ativo, comunicativo, responsável, crítico e ético, tendo um perfil profissional, para o sucesso e eficiência do trabalho a ser executado e a confiabilidade das informações coletadas;
- g) manter a confidencialidade das informações obtidas e dos resultados gerados; exceto quando puderem ser divulgados.

## 7.0 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final de seleção para o Projeto **“Caracterização físico-química e microbiológica de cafés torrados e moídos provenientes de torrefações artesanais da região da Mantiqueira de Minas”** será feita dia **09/04/2019** a partir das 12 h nos painéis disponíveis no Instituto.

7.1 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota da entrevista.

*Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser entregues impreterivelmente até as 18h ao Coordenador do projeto do dia 10/04/2019, sendo os seguintes:*

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Endereço do e-mail;
- Comprovante dos dados bancários: cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário.

*Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela disponibilidade de conta bancária é do próprio participante.*

7.2 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

## **8.0 DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os bolsistas selecionados para participação no Projeto terão os seguintes direitos e obrigações:

- 8.1 Receber bolsa, durante o período de maio a novembro, ou pelo tempo de permanência do aluno no projeto, incluindo bolsa parcial pelos dias trabalhados em abril;
- 8.2 Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;
- 8.3 Receber orientações de caráter prático que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- 8.4 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente como Coordenador e Vice-Coordenador do projeto ou membros do projeto devidamente designados;
- 8.5 Disponibilizar 10 (dez) horas semanais para o cumprimento das atividades do projeto;
- 8.6 Manter atualizados o endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação do projeto;
- 8.7 Cumprir adequadamente todas as atividades do projeto designadas pelo Coordenador, Vice-Coordenador ou membros do projeto devidamente designados;
- 8.8 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador ou membros do projeto devidamente designados;
- 8.9 Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 8.10 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Coordenador ou membros devidamente designados para o bom desempenho do projeto;
- 8.11 Participar da discussão dos resultados do projeto e elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo Coordenador ou membros do projeto devidamente designados;
- 8.12 Participar de eventos com o objetivo de divulgar os resultados do projeto;
- 8.13 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do projeto;
- 8.14 Tratar todos os envolvidos no projeto com cordialidade, respeito, formalidade e profissionalismo adequados;
- 8.15 Restituir ao IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente do projeto por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

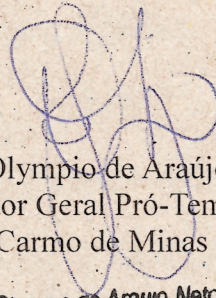
Parágrafo único. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada. As bolsas são pagas a partir do mês subsequente ao da realização das atividades. A solicitação do pagamento das bolsas está condicionada à entrega dos relatórios mensais de atividades e folha de ponto e aprovação desses documentos pelo coordenador ou membros do projeto devidamente designados.

## **9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o Projeto será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso;

- 9.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para **15/04/2019**;
- 9.3 O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência do projeto será desligado automaticamente e perderá a bolsa.

Carmo de Minas, 02 de abril de 2019.



João Olympio de Araújo Neto  
Diretor Geral Pró-Tempore  
*Campus* Avançado Carmo de Minas - IFSULDEMINAS

João Olympio de Araújo Neto  
SIAPE 1630708 Portaria 393/2015  
Diretor Geral Pró-Tempore  
IFSULDEMINAS Câmpus Av. Carmo de Minas